



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na sala de reuniões nas dependências do IPSPMP – PIRAPREV, sito à Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Bairro Vista Alegre, nesta Comarca de Piracaia, no Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV; nomeados pela Portaria nº 9.945 de 17 de junho de 2021, a Senhora Aline Aparecida de Souza Pinto, o Senhor Osmar Giudice e a Senhora Claudia Leoncio da Silva; presentes também o Senhor Robson Adão Martins Ribeiro, Assistente Financeiro. **Ordem do Dia:** Análise da nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963; revisão da Política de Investimentos para 2022 conforme nova normativa CMN nº 4.963; análise do Boletim Focus e do cenário macroeconômico do mês de Novembro de 2021; explanação da carteira de investimentos do instituto referente ao mês de Novembro conforme relatório da Consultoria Financeira e; elaboração de Regimento Interno do Comitê de Investimentos. **Encaminhamentos:** Constatada a existência legal de quórum, a senhora Presidente abrindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e junto à equipe deu início a reunião; sendo o primeiro ponto a entrar como tema a nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, esta que entrará em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022 e revogou as resoluções anteriores, portanto foram feitos comparativos ponto a ponto da antiga resolução CMN nº 3.922 conforme documento disponibilizado pelo Ministério da Economia que trouxe importantes destaques quanto as alterações que foram efetuadas; neste momento foram descritos pelos membros presentes os pontos e aspectos principais que sofreram alguma alteração sendo eles: desdobramento do segmento de Renda Variável e Estruturados; comandos mais claros relativos aos quesitos técnicos para a contratação de pessoas jurídicas para atividades na avaliação e consultoria de investimentos, critério este que já era atendido pelo RPPS antes da nova resolução; inserção de novo segmento de crédito consignado, sendo o principal destaque do documento; extinção de algumas nomenclaturas específicas de RPPS que obrigavam os constituintes de fundos de investimentos a criar ativos específicos para as unidade gestoras, ponto importante que agora permitirá maior ampliação de investimento para os RPPSs nas categorias que já investia e poderá diminuir os custos das taxas cobradas pelos administradores, haja visto a não necessidade de criação de fundos específicos; previsibilidade de no caso de contratação de serviço de custódia, realizar o cadastramento do Custodiante e; supressão de alguns artigos e mescla de outros a fim de facilitar o entendimento. Compreendido e analisado vis a vis estas alterações, foi colocado em diálogo, importantes considerações quanto ao envio dos demonstrativos para a Secretária da Previdência, como o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, que está com proposta de prazo prorrogada, tendo em vista a necessidade das alterações na Política de Investimentos para o exercício de 2022, os membros em conjunto decidiram que o DPIN será enviado com as alterações necessárias e, caso haja necessidade, haverá uma retificação no começo de 2022 para regularizar as devidas incongruências que vierem a ocorrer, para tanto segue o documento analisado em reunião dos comparativos da CMN nº 3.922 com a CMN nº 4.963, o documento não será anexado dentro da ata de forma completa devido ao seu tamanho, porém algumas páginas constarão a seguir:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**Legenda:** destaques em vermelho representam as alterações textuais e de mérito trazidas pela proposta de resolução.

QUADRO COMPARATIVO		
Resolução CMN nº 3.922/2010	Proposta de Revisão da Resolução	Justificativa
Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.	Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.	Sem alteração.
<p>§ 1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:</p> <p>I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;</p> <p>II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;</p> <p>III - zelar por elevados padrões éticos;</p> <p>IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da <b>Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;</b></p> <p>V - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;</p> <p>VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.</p>	<p>§ 1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:</p> <p>I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;</p> <p>II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;</p> <p>III - zelar por elevados padrões éticos;</p> <p>IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da <b>Secretaria de Previdência;</b></p> <p>V - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;</p> <p>VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.</p>	Alterar o nome da Secretaria supervisora dos RPPS.

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 5 de 65



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.	contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.	
§ 6º O regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.	§ 6º O regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.	Sem alteração.
§ 7º O regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.	§ 7º O regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.	Sem alteração.
<p style="text-align: center;"><b>Seção I</b> <b>Da Alocação dos Recursos e da Política de Investimentos</b> <b>Subseção I</b> <b>Da Alocação dos Recursos</b></p> <p>Art. 2º Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:</p> <p>I - renda fixa;</p> <p>II - <b>renda variável e investimentos estruturados;</b></p> <p>III – (Revogado)</p> <p>IV – investimentos no exterior;</p>	<p style="text-align: center;"><b>Seção I</b> <b>Da Alocação dos Recursos e da Política de Investimentos</b> <b>Subseção I</b> <b>Da Alocação dos Recursos</b></p> <p>Art. 2º Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:</p> <p>I - renda fixa;</p> <p>II - <b>renda variável;</b></p> <p>III – investimentos no exterior;</p> <p>IV – <b>investimentos estruturados;</b></p> <p>V – <b>fundos imobiliários;</b></p> <p>VI – <b>empréstimos consignados.</b></p>	Desmembrar investimentos em renda variável de investimentos estruturados; segregar fundos imobiliários de investimentos estruturados, passando ambos a ter tratamento em separado; bem como acrescentar a nova modalidade de investimentos (empréstimos consignados), em observância à regulamentação da EC nº 103/2019 (Reforma da Previdência).
§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:	§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:	Sem alteração.
I - fundos de investimento classificados como multimercado;	I - fundos de investimento classificados como multimercado;	

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 7 de 65



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

VI - demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.	VI - demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.	
	§ 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios do regime e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com a política de investimento estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente.	Inclusão do § 1º para dar ênfase na necessidade de segregação dos recursos do RPPS dos do Ente Federativo.
	§ 2º Para garantir a segregação de que trata o § 1º, os recursos do regime próprio de previdência social deverão ser vinculados a órgão ou entidade gestora do regime ou a fundos previdenciários com inscrição específica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	Idem
<b>Subseção II</b> <b>Da Política de Investimentos</b> Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo: I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os	<b>Subseção II</b> <b>Da Política de Investimentos</b> Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo: I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os	Sem alteração.

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 9 de 65



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

	<b>formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.</b>	
§ 3º A elaboração, a revisão e as informações constantes na política de investimentos devem observar os parâmetros de que trata o inciso IV do §1º do art. 1º.	§ 3º A elaboração, a revisão e as informações constantes na política de investimentos devem observar os parâmetros de que trata o inciso IV do §1º do art. 1º.	Sem alteração.
Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.	Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.	
<b>Seção II</b> <b>Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites</b>  Art. 6º Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Resolução, são consideradas as aplicações de recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 3º desta Resolução, excluídos os recursos de que tratam os incisos V e VI daquele artigo, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e as cotas de fundos de investimento imobiliário de que <b>trata o § 8º do art. 8º.</b>	<b>Seção II</b> <b>Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites</b>  Art. 6º Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Resolução, são consideradas as aplicações de recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 3º desta Resolução, excluídos os recursos de que tratam os incisos V e VI daquele artigo, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e as cotas de fundos de investimento imobiliário de que <b>trata o § 3º do art. 11.</b>	Alteração da remissão, na parte final do dispositivo, em razão das alterações referentes à segregação de FII de investimentos estruturados.
§ 1º As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos de que trata o art. 3º deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime próprio de previdência social, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime.	§ 1º As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos de que trata o art. 3º deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime próprio de previdência social, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime.	Sem alterações.
§ 2º Para garantir a compatibilidade de que trata o § 1º, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:  I - manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos	§ 2º Para garantir a compatibilidade de que trata o § 1º, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:  I - manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos	Alteração apenas da remissão contida no final do inciso II devido às alterações nas numerações dos artigos, conforme justificativas abaixo.

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 11 de 65



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

<p>de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa);</p> <p>II - até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” do inciso I;</p> <p>III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:</p> <p>a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “referenciado”, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);</p> <p>b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);</p> <p>IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:</p> <p>a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);</p> <p>b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida</p>	<p>compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa);</p> <p>II - até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” do inciso I;</p> <p>III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:</p> <p>a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);</p> <p>b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa)</p>	<p>Obs.: IV e VI – atuais serão excluídos e o V passará a ser o IV, com a fusão da alínea “b” do V e do VI ao caput do novo inciso IV.</p>
--	---	--

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 13 de 65



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.	IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.	
§ 9º Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica.		Este § 9º foi deslocado para o artigo 2º, como § 4º deste artigo.
<p>§ 10. Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à <b>Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda</b>, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos do caput deste artigo elevados da seguinte forma:</p> <p>I - quanto aos ativos de que tratam os <b>incisos III, IV e a alínea "b" do inciso VII</b>, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;</p> <p>II - quanto aos ativos de que tratam as <b>alíneas "a" e "c" do inciso VII</b>, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;</p> <p>III - quanto aos ativos de que tratam as <b>alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII</b>, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um <b>limite global de 20% (vinte por cento) para o primeiro nível</b>, 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo nível, 30% (trinta por cento) para o terceiro nível e 35% (trinta e cinco por cento) para o quarto nível de governança comprovado.</p>	<p>§ 7º. Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à <b>Secretaria de Previdência</b>, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos do <b>caput</b> elevados da seguinte forma:</p> <p>I - quanto aos ativos de que trata o <b>inciso III do caput</b>, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;</p> <p>II - quanto aos ativos de que tratam as <b>alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do caput</b>, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;</p> <p>III - quanto aos ativos de que tratam as <b>alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do caput</b>, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo nível, 30% (trinta por cento) para o terceiro nível e 35% (trinta e cinco por cento) para o quarto nível de governança comprovado.</p>	Alteração da numeração do § 10º para § 7º em razão de que os antigos §§ 5º e 7º já haviam sido revogados anteriormente e de que o atual § 9º será transformado em § 4º do art. 2º. Alteração das remissões contidas nos incisos devido às alterações explicitadas acima. Por fim, será retirada a regra que limita o limite global em 20% para os RPPS enquadrados no primeiro nível de governança.
§ 11. Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no §	§ 8º. Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no §	O § 11º virou § 8º em razão de que os antigos §§ 5º e 7º já haviam sido revogados

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 17 de 65



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

<p>sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);</p> <p><b>b)</b> cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);</p> <p><b>III - até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável);</b></p> <p><b>IV - até 5% (cinco por cento) em:</b></p> <p>a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;</p> <p>b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores;</p> <p>c) cotas de fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”, observada a regulamentação estabelecida pela CVM. (Incluída pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)</p> <p><b>V - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)</b></p> <p><b>VI - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)</b></p>	<p><b>negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável).</b></p>	<p>Obs.: antigos incisos III e IV foram transformados em arts. 10 e 11, por conta da separação de investimentos estruturados e fundos imobiliários em subseções distintas da de renda variável, bem como retirados os incisos V e VI, que já se encontravam revogados.</p>
<p>§ 1º As aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das</p>		<p>Devido às alterações no caput e incisos, esse dispositivo se tornou desnecessário, uma vez que</p>





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

<p>a) o valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;</p> <p>b) (Revogado pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)</p> <p>c) que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;</p> <p>d) que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;</p> <p>e) que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente;</p> <p>III - que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo</p>		
---	--	--

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 21 de 65



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

<p>classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;</p> <p>II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;</p> <p>III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.</p>	<p>classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;</p> <p>II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;</p> <p>III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.</p>	
<p><b>Parágrafo primeiro.</b> O regime próprio de previdência social deve assegurar que:</p> <p>I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;</p> <p>II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de <b>performance</b> superior a doze meses.</p>	<p><b>§ 1º</b> O regime próprio de previdência social deve assegurar que:</p> <p>I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;</p> <p>II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de <b>performance</b> superior a doze meses.</p>	<p>Alteração da numeração do §, em razão da inclusão dos §§ 2º a 5º ao presente artigo.</p>
	<p><b>§ 2º</b> É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo “Investimento no Exterior” cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.</p>	<p>Inclusão dos §§ 2º a 5º para melhor disciplinamento do tipo de ativo que se encaixa como Investimentos no Exterior.</p>
	<p><b>§ 3º</b> É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo “Investimento no Exterior”.</p>	<p>Idem.</p>
	<p><b>§ 4º</b> Os fundos de investimento constituídos no Brasil de que trata o inciso II do <b>caput</b> somente poderão</p>	<p>Idem.</p>

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 24 de 65



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

	<p>empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.</p>	
	<p>§ 2º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, o terceiro e quarto níveis de governança terão os limites e os critérios para aplicação dos recursos nos ativos de que trata este artigo acrescidos da seguinte forma, desde que em seu conjunto não ultrapassem 20% (vinte por cento) do total de recursos:</p> <p>I - quanto ao FIM e FICFIM, um limite de até 15% (quinze por cento) do total dos recursos para o terceiro e quarto níveis;</p> <p>II - quanto ao FIP, um limite, de até 10% (dez por cento) do total de recursos para o terceiro nível e de até 15% (quinze por cento) para o quarto nível;</p> <p>III - quanto ao fundo “Ações - Mercado de Acesso”, um limite de até 10% (dez por cento) para o terceiro nível e 15% (quinze por cento) para o quarto nível.</p>	
	<p><b>Subseção V</b> <b>Do Segmento de Fundos Imobiliários</b></p> <p>Art. 11. No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.</p>	<p>Inclusão de nova Subseção segregando o Segmento de Fundos Imobiliários de renda variável e Investimentos Estruturados.</p>
	<p>§ 1º Aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos</p>	

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 27 de 65



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

	<p>previdência social dos valores devidos em consignação ou das transferências dos aportes para o pagamento das aposentadorias e pensões por morte, são vedadas novas concessões de empréstimos aos segurados de que trata este parágrafo por prazo igual ao período de atraso, contado a partir da regularização total dos pagamentos.</p>	
	<p>§ 6º O regime próprio de previdência social deverá constituir, com os recursos das taxas de que trata o § 1º, fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinados a situações de liquidação do saldo devedor dos empréstimos em caso de subestimação de eventos de decréscimo ou de não aderência das demais hipóteses, observados os seguintes critérios mínimos:</p> <p>I - a constituição dos fundos deverá estar embasada em estudo atuarial que considere as perdas em caso de ocorrência de eventos de desvinculação de segurados do regime, por morte, exoneração, demissão, cessação do vínculo do servidor ou cassação do benefício, por decisão administrativa ou judicial, entre outros;</p> <p>II - utilização, no estudo a que se refere o inciso I, de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas e o seu embasamento em hipóteses de taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de rotatividade aderentes às características da massa de segurados do regime, nos termos das normas de atuária aplicáveis aos RPPS;</p> <p>III - cobertura integral, pelas taxas de que trata o § 1º, dos riscos calculados na forma dos incisos I e II, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da carteira de empréstimos consignados.</p>	Idem.
	<p>§ 7º Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira do segmento de que trata este artigo deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do regime próprio de</p>	Idem.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou Distrito Federal.	ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.	razão das alterações nos respectivos dispositivos.
<b>Art. 12.</b> As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.	<b>Art. 16.</b> As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.	Alteração da numeração do artigo, em razão da exclusão de artigos revogados anteriormente e da inclusão de novos artigos.
<b>Art. 12-A.</b> A aplicação de recursos pelos regimes próprios de previdência social em fundos de investimentos ou em carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que tratem de taxa de <b>performance</b> , está condicionada a que o pagamento da referida taxa atenda cumulativamente às seguintes condições:  I - rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;  II - montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;  III - periodicidade, no mínimo, semestral;  IV - conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.	<b>Art. 17.</b> A aplicação de recursos pelos regimes próprios de previdência social em fundos de investimentos ou em carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que tratem de taxa de <b>performance</b> , está condicionada a que o pagamento da referida taxa atenda cumulativamente às seguintes condições:  I - rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;  II - montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;  III - periodicidade, no mínimo, semestral;  IV - conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.	Alteração da numeração do artigo, em razão da exclusão de artigos revogados anteriormente e da inclusão de novos artigos.
Parágrafo único. As condições previstas nos incisos III e IV do <b>caput</b> não se aplicam aos fundos de investimento cujos regulamentos estabeleçam que a taxa de <b>performance</b> será paga somente após a devolução aos cotistas da totalidade de	Parágrafo único. As condições previstas nos incisos III e IV do <b>caput</b> não se aplicam aos fundos de investimento cujos regulamentos estabeleçam que a taxa de <b>performance</b> será paga somente após a	Sem alteração.

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 34 de 65



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

<p>§ 5º A entidade autorizada e credenciada de que trata o § 4º deverá comprovar:</p> <p>I - a adoção de política de gerenciamento de riscos:</p> <p>a) consistente e passível de verificação;</p> <p>b) que fundamente efetivamente o processo decisório de investimentos;</p> <p>c) compatível com a política de investimentos do regime próprio de previdência social;</p> <p>d) que considere, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.</p> <p>II - o cumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes;</p> <p>III - que possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestação dos serviços contratados.</p>	<p>§ 5º A entidade autorizada e credenciada de que trata o § 4º deverá comprovar:</p> <p>I - a adoção de política de gerenciamento de riscos:</p> <p>a) consistente e passível de verificação;</p> <p>b) que fundamente efetivamente o processo decisório de investimentos;</p> <p>c) compatível com a política de investimentos do regime próprio de previdência social;</p> <p>d) que considere, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.</p> <p>II - o cumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes;</p> <p>III - que possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestação dos serviços contratados.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>§ 6º Aplica-se o previsto no inciso III do § 2º deste artigo às instituições financeiras com obrigação ou coobrigação relacionadas aos ativos de que tratam a alínea "b" do inciso V do art. 7º.</p>	<p>§ 6º Aplica-se o previsto no inciso III do § 2º deste artigo às instituições financeiras com obrigação ou coobrigação relacionadas aos ativos de que trata o inciso IV do art. 7º.</p>	<p>Alteração da remissão por conta da alteração da numeração do dispositivo remitido.</p>
<p>§ 7º Os requisitos previstos no inciso I do § 2º somente se aplicam aos gestores ou administradores que receberam diretamente as aplicações do regime próprio de previdência social.</p>	<p>§ 7º Os requisitos previstos no inciso I do § 2º somente se aplicam aos gestores ou administradores que receberam diretamente as aplicações do regime próprio de previdência social.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>§ 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra</p>	<p>§ 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra</p>	<p>Sem alteração.</p>

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 38 de 65



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Cópia do documento constante no Sistema Processos Eletrônicos (e-DC) do Banco Central do Brasil  
Emitida para SUCON/DIBAS/SUDOC em 26/11/2021 às 17h03



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

seus recursos, de forma distinta das seguintes: a) taxas de administração, <b>performance</b> , ingresso ou saída previstas em regulamento; ou b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;  IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.	seus recursos, de forma distinta das seguintes: a) taxas de administração, <b>performance</b> , ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;  IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;  X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;  XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).	Acréscimo da parte final do dispositivo para melhor compreensão dos documentos em que devem constar a taxa de performance.  Inclusão do inciso X em razão da instituição da nova modalidade de investimentos permitida a RPPS e do inciso XI para vedar expressamente a aplicação em COE, por ser um investimento pouco transparente e com bastantes riscos.
Art. 23-A. A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e a CVM poderão editar regulamentações procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução, observadas as respectivas competências legais.	Art. 29. A Secretaria de Previdência e a CVM poderão editar regulamentações procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução, observadas as respectivas competências legais.	Alteração somente para retirar a menção ao Ministério da Fazenda.
Art. 25. Fica revogada a Resolução nº 3.790, de 24 de setembro de 2009.	Art. 30. Ficam revogados: I - a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; II - a Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014; III - a Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017; e IV - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018;	Revogação das resoluções anteriores em razão da necessidade de consolidação, conforme disposto no Decreto nº 10.139/2019.
Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 31. Esta Resolução entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022.	Cláusula de vigência, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

VOTO DO CMN 91/2021-BCB/SECRE-Numerado Manualmente  
A existência de assinaturas eletrônicas do ve será verificada na folha de rosto

Pág. 45 de 65

Discutido então os aspectos relevantes da nova resolução que regerá os investimentos foi constatado pelos membros do comitê que a Política de Investimentos anteriormente elaborada na última reunião de Novembro seria revista, e a que passará a valer será a nova elaborada nesta reunião, já com as alterações conforme nova diretrizes que regerá os investimentos da autarquia. Sendo assim, as alterações foram: alteração de todo o documento onde citava a Resolução CMN nº 3.922 pela Resolução CMN nº 4.963, pois a mesma revogou a anterior; desmembramento do segmento de Investimentos Estruturados e Imobiliários; inserção de novo segmento de Investimentos em Consignado e alteração dos percentuais de alocação nos diferentes segmentos conforme as novas orientações. Os membros aguardavam que esta nova normativa viesse com aumento nos limites, principalmente de investimentos no exterior, no entanto, a modificação nesse campo não houve, ficando limitado ao mesmo percentual. Um aspecto importante trazido à luz pelo Senhor Osmar Giudice, presidente do Comitê de Investimentos, foi quanto a inserção da segmentação de investimentos em crédito consignado, que entrou em aplo debate junto aos membros colocando os aspectos positivos e negativos deste tipo de ativo e considerando principalmente a viabilidade da execução de tais investimentos, neste ponto em unanimidade os membros concordaram que a simples inserção na tabela de alocação não é requisito único para celebrar o investimento e, para tanto, será exigido previamente um estudo de viabilidade econômica e também, os parâmetros ainda serão definidos posteriormente pelo Ministério da Previdência e Trabalho, assim, a Política de Investimentos para 2022 foi definida e será enviada via CADPREV WEB por meio do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos, onde provalmente deverá ser reajustada no próximo ano, pois o aplicativo CADPREV WEB ainda não está parametrizado para atender a nova resolução e nessas definições segue então a PI que foi ajustada e inserido as novas diretrizes e campos:



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV*



## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** 2022

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
[www.piraprev.sp.gov.br](http://www.piraprev.sp.gov.br) [piraprev@piraprev.sp.gov.br](mailto:piraprev@piraprev.sp.gov.br)



---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP.  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
[www.piraprev.sp.gov.br](http://www.piraprev.sp.gov.br) [piraprev@piraprev.sp.gov.br](mailto:piraprev@piraprev.sp.gov.br)







Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

---



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV

---

## Sumário

1. Introdução.....	1
2. Exercício.....	2
3. Aprovação e Divulgação.....	2
4. Responsabilidade Técnica-Operacional.....	2
5. Governança Corporativa.....	2
6. Comitê de Investimentos.....	3
7. Da modalidade de Gestão.....	4
8. Da Meta Atuarial.....	4
9. Cenário Macroeconômico e Projeções.....	5
9.1 Cenário Internacional:.....	5
9.2 Cenário Nacional:.....	6
9.3 Tendências de Mercado:.....	6
10. Objetivos da Gestão e Alocação dos Recursos.....	6
11. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites.....	7
12. Benchmarks por segmento.....	10
13. Apreçamento de Ativos Financeiros.....	10
14. Metodologia para Seleção dos Investimentos.....	11
15. Processo de Seleção dos Gestores de Recursos.....	12
16. Consultorias.....	12
17. Vedações.....	12
18. Passivo.....	13
19. Gestão de Risco.....	13
19.1 Risco de Mercado.....	14
19.1.1 VaR.....	14
19.1.2 Análise de Stress.....	14
19.2 Risco de Crédito.....	15

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

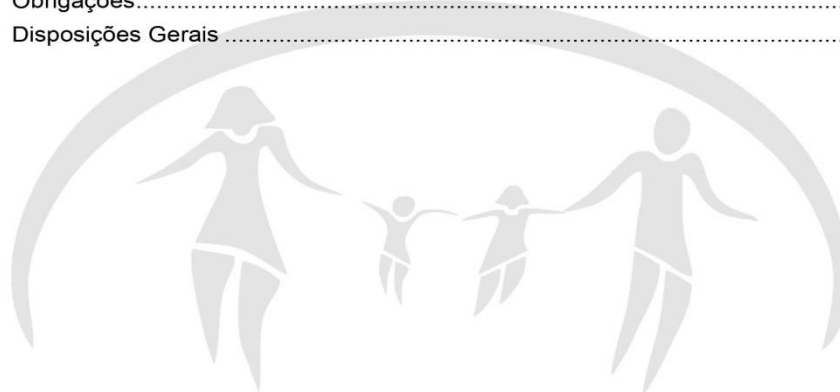
---



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

19.2.1	Abordagem Qualitativa .....	15
19.2.2	Exposição a Crédito .....	16
19.3	Risco de Liquidez .....	17
19.3.1	Indisponibilidade de Recursos para Pagamento de Obrigações (Passivo) .....	17
19.3.2	Redução de Demanda de Mercado (Ativo) .....	17
19.4	Risco Operacional .....	18
19.5	Risco de Terceirização .....	18
19.6	Risco Legal .....	19
19.7	Risco Sistêmico .....	19
20.	Observação dos Princípios Socioambientais (ESG) .....	19
21.	Obrigações .....	20
22.	Disposições Gerais .....	20



---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





## Política de Investimentos 2022

### 1. Introdução

Esta Política de Investimentos foi elaborada segundo as premissas e exigências contidas nos artigos 4º e 5º da nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963 de 25 de novembro de 2021, bem como o que das Portarias MPS 440/13, 519/2011 e 577/2017, as quais dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Formaliza as práticas e restrições da gestão dos recursos através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e autorizados, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão em cada modalidade. Adicionalmente, trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos adotados.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a consistência da gestão visando segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procura evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Em havendo mudanças na legislação ou dos parâmetros de mercado que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas da rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Previdência.



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Do Município de Piracaia – PIRAPREV

---



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV

---

### 2. Exercício

A presente Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 com monitoramento constante, podendo ser alterado durante sua execução para adequação da legislação vigente, de mudanças advindas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios, de conjuntura micro e macro-econômica, do próprio mercado financeiro ou ainda caso seja recomendado pelo Comitê de Investimentos.

### 3. Aprovação e Divulgação

A presente Política de Investimentos foi elaborada pela Superintendência conjuntamente com o Comitê de Investimentos em reunião ordinária de 17 de dezembro de 2021, aprovada por unanimidade pelo Conselho Administrativo do RPPS em reunião ordinária de 22 de dezembro de 2021.

O Plano de Investimentos e eventuais revisões deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua aprovação das seguintes formas:

- No website da autarquia ([www.piraprev.sp.gov.br](http://www.piraprev.sp.gov.br)) e,
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia.

### 4. Responsabilidade Técnica-Operacional

A competência para gerir o patrimônio do IPSPMP-PIRAPREV está a cargo da Unidade Gestora através de seu Superintendente Senhor Osmar Giudice, servidor público integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, detentor das certificações concomitantes conferidas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais CPA 20 e, pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC como Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS nº 447.

### 5. Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, de acordo com a Portaria MPS nº. 185, de 14 de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do IPSPMP-PIRAPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse e quebra dos deveres.

O IPSPMP PIRAPREV encontra-se certificado no PRÓ-GESTÃO RPPS Nível I, sob nº CPG 060/2020, com validade do certificado até 27/10/2023.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, todas as ações serão apresentadas ao

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
[www.piraprev.sp.gov.br](http://www.piraprev.sp.gov.br) [piraprev@piraprev.sp.gov.br](mailto:piraprev@piraprev.sp.gov.br)





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo e impreterivelmente referendadas pelo Conselho Administrativo, órgão de deliberação máxima, com monitoramento por parte do Controle Interno e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal do IPSPMP PIRAPREV.

Esta estrutura garante a adoção de melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada.

Como todo investimento do mercado financeiro, é relevante mencionar que as aplicações do RPPS se encontram sujeitas a incidência de fatores de risco de mercado, de crédito, de liquidez e operacional entre outros, que podem afetar adversamente o seu retorno.

A Unidade Gestora minimiza tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, o que não significa dizer que os ativos estão imunes a riscos.

## **6. Comitê de Investimentos**

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 519/11 está legalmente instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do IPSPMP-PIRAPREV, com a finalidade de participar nos processos decisórios quanto à formulação e execução deste plano de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

O Comitê de investimento é formado por até sete membros, todos obrigatoriamente servidores integrantes do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura, Câmara ou Autarquia Previdenciária, no mínimo detentores de certificação vigente CPA 10 aferida pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Superintendência e Conselho Administrativo.

Compete ao Comitê de Investimentos orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS, sendo ainda atribuições de sua competência:

I - acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos, verificando o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada no assessoramento da avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política, cujas decisões são lavradas em Atas registradas em livro próprio.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPSPMP-PIRAPREV relatórios de acompanhamento das aplicações e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação que terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência, Tribunal de Contas do Estado, Controle Interno, Conselho Fiscal e Administrativo e demais órgãos fiscalizadores.

## **7. Da modalidade de Gestão**

A gestão das aplicações dos recursos de conformidade com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013 que alterou a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 continuará a se dar de forma própria, ou seja, realizada diretamente pelo IPSPMP-PIRAPREV.

Assim, guardados os princípios de governança corporativa e respeitados os parâmetros da legislação reguladora, pautado na avaliação de alternativas de investimento com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e atuariais, soberanamente decidirá sobre as alocações dos recursos.

## **8. Da Meta Atuarial**

Após estudos e levando em consideração as projeções divulgadas no Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil quanto à inflação, crescimento econômico, produção industrial e PIB, a TMA – Taxa da Meta Atuarial que será adotada para o exercício de 2022 é de 4,88 p.p. (quatro vírgula oitenta e oito pontos percentuais) ao ano de taxa de juros reais mais a variação anual aferida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo conforme parecer atuarial, que leva em conta o cálculo do passivo previdenciário da autarquia.

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





## 9. Aderência das Metas de Rentabilidade

A meta de rentabilidade definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do plano. Verificamos que a evolução do passivo atuarial se sucedeu da seguinte forma:

Período	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro
2020	16,38 anos	5,50% a.a.
2021	17,47 anos	5,42% a.a.
2022	17,57 anos	4,88% a.a.

Fonte: Parecer Atuarial 2021.

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

Período	Meta Carteira	Rentabilidade da Carteira
2019	10,07%	18,22%
2020	10,24%	9,21%
2021 <sup>1</sup>	14,61%	4,34%
Acumulado	34,92%	31,77%

## 10. Cenário Macroeconômico e Projeções

Para embasar as decisões de investimento, serão elaborados cenários macroeconômicos seguindo as premissas nacionais e internacionais. O objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta Política de Investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias autorizadas pelo órgão regulador considerando-se:

### 10.1 Cenário Internacional:

- Capacidade de crescimento dos países;
- Política de proteção cambial;
- Níveis de taxa de juros;
- Níveis de inflação;
- Abertura comercial;
- Acordos bilaterais;

<sup>1</sup> No período de 2021 foram considerados os dados até a data-base do mês de Novembro de 2021.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV

10.2 *Cenário Nacional:*

- Previsão da Taxa Selic na média no ano;
- Previsão da taxa real de juros SELIC/IPCA,
- Taxas de Inflação (IPCA/IGP-M/INPC)
- Crescimento real do PIB;
- Superávit primário;
- Participação relativa da dívida pública sobre o PIB.

10.3 *Tendências de Mercado:*

- Possibilidade de investimento em renda fixa e renda variável.

O cenário base utilizado corresponde ao Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 10 de dezembro de 2021 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado:

Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024				
	H4	H1	Comp.	Resp.	H4	H1	Comp.	Resp.	H4	H1	Comp.	Resp.	H4	H1	Comp.	Resp.	
IPCA (variação %)	9,77	10,18	10,05	↓	10	10,18	10,05	↓	10	10,18	10,05	↓	10	10,18	10,05	↓	10
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,40	4,21	4,48	↑	10	4,40	4,21	↓	10	4,40	4,21	↓	10	4,40	4,21	↓	10
Câmbio (R\$/US\$)	5,10	5,10	5,10	↑	10	5,10	5,10	↑	10	5,10	5,10	↑	10	5,10	5,10	↑	10
Selic (% a.a.)	9,25	9,25	9,25	↑	10	9,25	9,25	↑	10	9,25	9,25	↑	10	9,25	9,25	↑	10
IGP-M (variação %)	10,34	10,47	10,47	↑	10	10,34	10,47	↑	10	10,34	10,47	↑	10	10,34	10,47	↑	10
IPCA Administradas (variação %)	10,24	10,00	10,20	↑	10	10,24	10,00	↑	10	10,24	10,00	↑	10	10,24	10,00	↑	10
Conta corrente (US\$ bilhões)	10,79	14,10	10,10	↓	10	10,79	14,10	↓	10	10,79	14,10	↓	10	10,79	14,10	↓	10
Balança comercial (US\$ bilhões)	10,30	10,30	10,30	↑	10	10,30	10,30	↑	10	10,30	10,30	↑	10	10,30	10,30	↑	10
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	10,00	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	10,00	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10
Resultado primário (% do PIB)	10,00	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10
Resultado nominal (% do PIB)	10,00	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10	10,00	10,00	↑	10

11. Objetivos da Gestão e Alocação dos Recursos

A estratégia dos investimentos tem como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas.

Esta Política de investimentos está desenhada de forma a evitar descasamentos entre ativos e passivos da entidade. A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades dos fluxos de pagamentos a curto, médio e longo prazo.

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br







**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

As reservas patrimoniais serão investidas apenas por intermédio de instituições financeiras devidamente credenciadas para o exercício profissional de administração de ativos financeiros, de acordo com o especificado nas normas regulatórias em vigor, respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional por intermédio da Resolução nº 4.963.

A distribuição proposta para os recursos nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro visam aperfeiçoar o retorno destes investimentos e assegurar a sustentabilidade do Plano Atuarial, com foco no cumprimento da meta atuarial definida e levando-se em consideração o cenário econômico-financeiro esperado.

Não obstante, contempla alocação estratégica processando alterações necessárias a adaptação dos ativos às variantes do mercado financeiro visando a preservação do equilíbrio financeiro-atuarial, obedecendo aos limites de risco por emissão e por segmentos estabelecidos neste documento.

## **12. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites**

Como forma de cumprir a Política de Investimentos estrategicamente as ações deverão levar em consideração aspectos como Projeções de fluxo de caixa; tendências e comportamento das taxas de juros; perspectivas dos mercados de renda fixa e variável; cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo e níveis de exposição ao risco dos ativos.

A supervisão baseada em riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos e atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do Regime Próprio de Previdência.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades observadas em cenários futuros contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como os cenários macroeconômicos determinam as seguintes diretrizes de investimentos:

- Alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Limites máximos de aplicação em cada segmento;
- Prazos de vencimento dos investimentos e,
- Escolha de ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, entre outros.

Será sempre considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais operacionais, a liquidez dos ativos

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

traçando-se, assim, estratégia não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

A carteira atual demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data base de 30/11/2021:

<b>Segmento</b>	<b>Limite Legal</b>	<b>Carteira</b>
<i>Renda Fixa</i>	<i>100%</i>	<i>67,45%</i>
<i>Renda Variável</i>	<i>30%</i>	<i>14,59%</i>
<i>Investimento no Exterior</i>	<i>10%</i>	<i>9,41%</i>
<i>Investimentos Estruturados</i>	<i>15%</i>	<i>8,42%</i>
<i>Fundos Imobiliários</i>	<i>5%</i>	<i>0,13%</i>
<i>Crédito Consignado</i>	<i>10%</i>	<i>0%</i>

Os recursos em 2022 serão alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Exterior e Investimentos Estruturados previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963, e terão o intuito de determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, podendo ocorrer ajustes no decorrer de sua execução.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV

ARTIGO	Tipo de Ativo	Limite Legal %	Mínimo %	Objetivo %	Máximo %
<b>Segmento Renda Fixa</b>					
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	Títulos do Tesouro Nacional	100,00	0,00	37,77	100,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos 100% Títulos Públicos/ETF	100,00	0,00	10,69	100,00
Artigo 7º, Inciso III Alínea "a"	Fundos Renda Fixa CVM	65,00	0,00	18,99	65,00
<b>Segmento Renda Variável</b>					
Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a"	Fundos de Ações	35,00	0,00	14,59	35,00
<b>Segmento Investimentos no Exterior</b>					
Artigo 9º, Inciso II	Sufixo Investimento no Exterior	10,00	0,00	5,91	10,00
Artigo 9º, Inciso III	BDR Nível I	10,00	0,00	3,51	10,00
<b>Segmento Investimentos Estruturados</b>					
Artigo 10º, Inciso I, alínea "a"	Multimercado	10,00	0,00	7,30	10,00
Artigo 10º, Inciso I, Alínea "b"	Investimento em Participações	5,00	0,00	1,12	5,00
<b>Segmento Investimento Imobiliários</b>					
Artigo 11 º	Fundos Imobiliários	5,00	0,00	0,13	5,00
<b>Segmento Empréstimo Consignado</b>					
Artigo 12 º	Consignado	10,00	0,00	0,00	10,00
<b>TOTAL</b>				<b>100%</b>	

De conformidade com o disposto no Artigo 27 da Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.963, não serão considerados como infringência dos limites de aplicações retro estabelecidos eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros pelo prazo de 180 dias, contados da data da ocorrência.

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





Foi inserido na Política de Investimento para o período de 2022, conforme nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 a previsibilidade da alocação em Crédito Consignado, sendo esta, nova modalidade que surgiu para atender aos pedidos feitos a SPREV por gestores e membros dos RPPSs. No entanto a mera previsibilidade na planilha de alocação não garante expressa e imediata entrada neste segmento; a alocação para investimentos em Crédito Consignado dependerá exclusivamente, de estudo prévio de viabilidade econômica para estabelecer parâmetros técnicos quanto às especificações de consignados e a previsão de seguro prestamista. Além de que os parâmetros para aplicação terão definição própria expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, o qual até o presente momento ainda não se manifestou.

### 13. Benchmarks por segmento

Entende-se por benchmark como o índice de referência para determinado segmento de aplicação que melhor reflita a rentabilidade esperada para o ativo, ou seja, para horizontes mensais ou anuais conforme as características de cada investimento, sendo que o índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Os benchmarks estipulados para os segmentos de renda fixa e de renda variável são:

SEGMENTO	BENCHMARK
<i>Plano</i>	IPCA + 4,88% a.a.
<i>Renda Fixa</i>	70% IMA B + 30% CDI
<i>Renda Variável e Estruturados</i>	IBOVESPA B3, IBRX, IBRX50, SMLL, IGC, IGCT, ID, ICC, IFIX
<i>Exterior</i>	BDRX Índice, PTAX, NASDAQ, Dow Jones, S&P 500, MSCI (World, ACWI, ESG, Emerging markets, Brazil), China A50, Shanghai SE A Share, Hang Seng China Enterprises.

### 14. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, exceto os ativos pertencentes às carteiras dos fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014, e, os Títulos Públicos Federais contabilizados pelo custo da aquisição acrescidos dos rendimentos aferidos em conformidade com a Portaria MF nº 04, de 05/02/2018.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo IPSPMP-PIRAPREV são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Do Município de Piracaia – PIRAPREV

---



### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

---

Manual de Apreçamento do Custodiante de cada instituição.

Todas as negociações com Títulos Públicos devem ser realizadas exclusivamente através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados e também via consulta eletrônica nos sítios das autoridades competentes como a CVM e a ANBIMA.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPSPMP - PIRAPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Caso a autarquia efetue o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

## 15. Metodologia para Seleção dos Investimentos

O Comitê de Investimentos do IPSPMP PIRAPREV subsidiará as decisões da Unidade Gestora quanto às categorias de investimento que deverão estar, necessariamente, previstas nesta política de Investimentos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto global do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico nacional e internacional, projetando os impactos deste cenário para o comportamento da curva de juros (para os diversos instrumentos) no caso de Renda Fixa e para os diversos setores econômicos e empresas, no caso de Renda Variável.

O prazo de vencimento dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento obedecerão ao cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a cobrança de taxa de desempenho em cotas de fundos de investimento ou em carteiras administradas consoante com o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Art. 3º, VII, ficando vedado o pagamento nos termos do Art. 4º.

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





## 16. Processo de Seleção dos Gestores de Recursos

A escolha das instituições financeiras ocorrerá mediante processo seletivo criterioso onde se considere a solidez patrimonial, o volume dos recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, premissa a ser seguida nos investimentos futuros, conforme disciplinado pela legislação em vigor. No caso de aquisição em Títulos Públicos emitidos pelo Tesouro Direto, as Instituições elegidas passarão pelo mesmo critério de escolha acima, e, os ativos selecionados para compor a carteira do Instituto deverão estar em linha com as obrigações futuras do mesmo, além é claro de serem negociadas através de plataforma eletrônica.

Os gestores de recursos e/ou as corretoras de valores serão selecionados dentro do respectivo procedimento legal do IPSPMP-PIRAPREV e estarem devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

## 17. Consultorias

Para o exercício de 2022, o IPSPMP PIRAPREV continuará contando com consultorias que prestarão serviços de locação de softwares e/ou elaboração de relatórios de análise técnicos específicos que visam avaliação por parte da unidade gestora de forma sistemática, principalmente quanto a desempenho, abertura e exposição a risco dos papéis que compõe os Fundos de Investimento da Carteira de Ativos do RPPS de Piracaia.

As finalidades se prestam assim, apenas a fornecer subsídios de avaliação do portfólio de investimentos existentes bem como de novos produtos para aplicação no mercado, monitoramento de desempenho, dos riscos de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de conformidade com o Artigo 24º da Resolução do CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021.

## 18. Vedações

Permanece expressamente vedado:

- Investimentos em que as gestoras ou administradoras não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimento após o fechamento do mês, ou na data do investimento ou, ainda, quando solicitado;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Do Município de Piracaia – PIRAPREV



### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

contenham títulos em que ente federativo configure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação de qualquer forma;

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações com títulos públicos federais realizadas diretamente pelo RPPS;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos na Resolução CMN Nº 4.963;
- Aplicação dos recursos em gestores, administradores, custodiantes e instituições financeiras não classificadas como de primeira linha<sup>2</sup>.

#### 19. Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras.

A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

#### 20. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

<sup>2</sup> Para a instituição ser considerada de primeira linha, além de estar de acordo com o Item 16 deste documento, ela deverá estar presente entre as 40 maiores instituições do ranking de gestores institucionais divulgado pela ANBIMA, possuir sob sua gestão recursos provenientes dos três segmentos (EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS) e em se tratando de RPPS possuir no mínimo 50 milhões de reais sob sua gestão. Entende-se por gestores institucionais divulgado pela ANBIMA, o somatório dos recursos geridos dos seguintes segmentos: EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS.



A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: Definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

### 20.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

#### 20.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo de o IPSPMP-PIRAPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico, Intervalo de Confiança: 95% e Horizonte de 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Mandato	Limite
Renda Fixa	10%
Renda Variável	25%
Investimento no Exterior	25%

Considerando que o exercício de 2022 precifica uma costumeira volatilidade no mercado financeiro e de capitais advinda do processo eleitoral à presidência da república, processamos excepcionalmente alteração dos limites para todos os mandatos na ordem de mais 5%.

#### 20.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de





stress que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar. Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

## 20.2 Risco de Crédito

### 20.2.1 Abordagem Qualitativa

Serão utilizados para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento,
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
<i>Títulos emitidos por instituição não financeira</i>	X	X
<i>FIDC</i>		X
<i>Títulos emitidos por instituição financeira</i>	X	



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria “grau especulativo” e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

### **20.2.2 Exposição a Crédito**

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV

<b>RATING de longo prazo</b>	<b>RATING de curto prazo*</b>	<b>LIMITE</b>
Até AAA	Até A1+/F1+/BR1	80%
Até AA+	Até A1/F1/BR1	80%
Até A+	Até A2/F2/BR2	20%
Até BBB+	Até A3/F3/BR3	10%
Até BB- ou sem rating	Até B ou sem rating	5%

\* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o rating de curto prazo. Na ausência de rating de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores há 1 ano será considerado o rating de longo prazo.

### 20.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- A possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

#### 20.3.1 Indisponibilidade de Recursos para Pagamento de Obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

#### 20.3.2 Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no indicador: Percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

percentual da carteira que, em condições adversas (30% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
0 a 30 dias	R\$ 49.510.566,40
31 a 365 dias	R\$ 16.288.593,09
Acima de 365 dias	R\$ 48.722.666,06

#### **20.4 Risco Operacional**

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento e,
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

#### **20.5 Risco de Terceirização**

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do IPSPMP PIRAPREV. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, o que já se operacionaliza conforme descrito no item 17 desta PI. Mesmo que o IPSPMP PIRAPREV possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





### **20.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### **20.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## **21. Observação dos Princípios Socioambientais (ESG)**

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental. A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do IPSPMP-PIRAPREV tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável. Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

## **22. Obrigações**

Para a execução deste Plano Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatório:

- Elaboração de relatórios sobre a rentabilidade e riscos das operações;
- Os gestores dos recursos fornecerão carteira aberta de modo a que se possa verificar o enquadramento, riscos constantes em cada segmento de investimento e consolidação dos limites operacionais.

## **23. Disposições Gerais**

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, serão objeto de avaliação conjunta com o Comitê de Investimentos e deliberação por parte do Conselho Administrativo.

A presente Política de Investimentos foi elaborada com base em premissas, cenários e informações de notória especialização disponíveis no mercado. Os resultados aqui expostos são decorrentes destas premissas utilizadas. Quaisquer mudanças com relação a essas premissas, bem como a existência de riscos legais, operacionais, de crédito e outros, podem afetar significativamente os resultados e conclusões aqui apresentados.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Diretoria do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Previdência Social do Trabalho e Previdência.

Piracaia, em 22 de dezembro de 2021.

**Claudia Leoncio da Silva**  
Superintendente Interina  
CPA 20 ANBIMA  
CGRPPS 3628 APIMEC

---

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP  
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72  
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br



20



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Finalizado o tema da Política de Investimentos, os membros analisaram o Boletim Focus do dia 13 de dezembro, frisando os aspectos que houveram alterações como o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo que após semanas de altas consecutivas teve sua primeira diminuição prospectada, o que indica uma possível desaceleração no nível da inflação para o período de 2022, que mesmo assim ainda deve ficar alta por conta dos aspectos de oferta e demanda; outra indicador importante, o PIB, vem sendo empurrado novamente com diminuição nos seus percentuais, chegando a constar agora para o próximo período de 2022 em 0,50 p.p.; o câmbio segue com alta pressionado principalmente por conta dos aumentos nas taxas de juros que devem ocorrer no primeiro semestre no EUA, segue abaixo o documento analisado:

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		10 de dezembro de 2021						
Mediana - Agregado		2021		2022		2023		2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	9,77	10,18	10,05	▼ (1)	135	10,03	56	4,79	5,02	5,02	== (1)	135	5,01	56
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,88	4,71	4,65	▼ (9)	88	4,56	36	0,93	0,51	0,50	▼ (10)	86	0,36	35
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,56	5,59	▲ (2)	111	5,59	42	5,50	5,55	5,55	== (1)	110	5,60	42
Selic (% a.a.)	9,25	9,25	-	-	-	-	-	11,00	11,25	11,50	▲ (1)	123	11,50	48
IGP-M (variação %)	18,54	17,47	17,47	== (1)	83	17,35	25	5,38	5,40	5,41	▲ (3)	81	5,03	25
IPCA Administrados (variação %)	15,74	17,03	17,28	▲ (9)	67	17,17	21	4,40	4,29	4,36	▲ (2)	65	4,41	20
Conta corrente (US\$ bilhões)	-10,79	-14,50	-19,50	▼ (10)	23	-20,75	10	-19,00	-19,00	-21,50	▼ (1)	22	-22,00	10
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,30	60,30	59,90	▼ (2)	22	57,00	9	63,00	63,00	55,80	▼ (2)	21	55,00	9
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	52,00	▲ (1)	21	50,00	10	60,00	56,80	58,10	▲ (1)	21	60,00	10
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,00	59,50	58,95	▼ (2)	22	57,83	8	62,99	63,20	63,00	▼ (1)	21	62,52	8
Resultado primário (% do PIB)	-0,95	-0,60	-0,60	== (1)	28	-0,60	12	-1,18	-1,20	-1,20	== (3)	27	-1,05	12
Resultado nominal (% do PIB)	-5,80	-5,75	-5,70	▲ (2)	23	-5,38	8	-6,55	-6,80	-7,10	▼ (2)	22	-7,45	8

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores e n.º entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

Junto a esta análise, veio à discussão entre os pares, o cenário macro e micro que se perpetuou pelo mês. Colocado como destaque pela equipe e diretoria, o surgimento de uma nova variante do Coronavírus, a ômicron, está que causou temor nos mercados globais na última semana do mês por conta de sua transmissibilidade que seria muito maior que as outras variantes detectadas até agora, os efeitos nos mercados asiático, europeu e americano foram sentidos em escala mais ampla por conta da taxa de vacinação e a preocupação de novos lockdowns, que afetariam a recuperação e abertura econômica, as quais vêm ocorrendo de maneira rápida. O cenário do Brasil se prostrou um pouco mais controlado no quesito da situação fiscal, a deterioração vista nos meses passados já abarcou e precificou muitos ativos, portanto para este mês, certo período de calma foi incorporado nas medidas de risco e os investimentos em renda fixa tiveram boa performance na carteira do instituto; outros destaques foram o imbróglio com a PEC dos precatórios que continua no radar dos investidores, e o surgimento e despontada da 3ª via, com o ex-juiz Sérgio Moro sendo o antagonista dos favoritos, Bolsonaro e Lula. Na bolsa brasileira com o cenário local de aumento de taxa de juros e ambiente inóspito para investidores estrangeiros, a captação de rentabilidade segue sendo difícil, ainda mais agora com fortalecimento do dólar e algumas commodities corrigindo seus preços, a variação do IBOV no ano só ganhou da bolsa da Venezuela, com variação de indicador em - 14,37% no ano até o período de Novembro; com o foco dos membros se voltando para o cenário internacional, é trazido novamente a debate à próxima decisão do FED que em reunião do FOMC trouxeram um discurso mais movimentado, indicando que os estímulos monetários serão diminuídos com maior rapidez, o que indica que a inflação, antes transitória, agora passa a ser problema cada vez maior, portanto o ritmo do tapering deve ser cada vez maior.



Logo em seguida a carteira do instituto entrou em pauta, sendo apresentada conforme seguirá logo abaixo; as movimentações em renda fixa seguiram o ambiente do país, apresentando rentabilidade positiva no mês de Novembro, impactadas principalmente pela diminuição nos níveis de risco de meses anteriores, o cenário das eleições já foi precificado e deverá agora se estabilizar portanto diminuindo o risco destes ativos na carteira do IPSPMP PIRAPREV, no plano da renda variável a carteira sofreu novamente puxado pelos principais fundos alocados em Ibovespa como o VINCI SELECTION EQUITIES FIA e ITAU ACOES DUNAMIS FIC, a rentabilidade dos ativos alocados no Artigo 8º II, Alínea a (Fundos de Ações ) fechou em novembro em -12,33% indicando que no geral estes fundos estão aderentes as metas de rentabilidade a qual se propõe a superar; no campo de estruturados os membros analisaram um a um, sendo destaque do ano o fundo SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO, que neste mês não foi bem por conta da nova cepa do COVID 19 que acabou por afetar as empresas refletidas no índice S&P; o fundo VINCI CAPITAL PARTNERS III FIP ME II - CLASSE A segue com seus mesmos cinco ativos em fase de capitalização e já prospectando o ano de 2022, houve aumento de 2020 para 2021 em cerca de 3x o patrimônio que o RPPS investe; o fundo KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII destacado pelos membros segue em sua fase final, tendo os seus relatórios mensais, que são enviados pelo gestor, analisados e arquivados no sistema; no segmento de investimentos no exterior, os fundos foram todos afetados pela descoberta da nova variante do covid-1, ômicron, que gerou burburinho e medo de desaceleração da reabertura econômica. Em síntese, o resultado geral da carteira do mês de Novembro ficou em R\$ 1.035.421,62 o que representa 0,92% e fecha o patrimônio total da carteira alocada em R\$ 114.521.825,55; e discutido também pelos presentes a meta atuarial, que agora no penúltimo mês do ano se mostra muito distante da rentabilidade alcançada pelo portfólio da autarquia de 4,34% contra os 14,61% da meta, explicada principalmente pelas questões que vêm sendo debatidas ao longo do ano como inflação, taxas de juros do país crise hídrica, crise política, crise fiscal e cenário de eleição estressado; as vistas do campo de enquadramento da política de investimentos os membros frisaram o devido enquadramento do segmento de investimentos no exterior, pois havia ocorrido desenquadramento passivo do mesmo no mês de outubro, concluindo que todos os segmentos seguiam em perfeita ordem conforme política; na análise de risco o destaque ficou para a relação existente entre o segmento de renda variável alocado em Brasil em o de segmentos no exterior, que se mostra tendo uma volatilidade menor, devido aos fatores estruturais macroeconômicos como a conjuntura política-fiscal que afetam a bolsa brasileira, no total a volatilidade da carteira fechou em 4,44% com um VaR de 2,02% que representa R\$ 2.318.214,45 no horizonte de 21 dias e intervalo de confiança de 95%; tomou parte da reunião neste momento o destaque de hedge trazido pela aquisição dos novos títulos públicos da carteira que diminuiram ainda mais o risco no segmento e a forma geral da composição da carteira. Com estes temas tratados e analisados as performances individuais fundo a fundo, os membros decidiram conjuntamente os melhores cenários de alocação para os recursos do próximo mês, optando pela estratégia de direcionar 50% das receitas para o fundo SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO, respeitando os limites de enquadramento e os outro 50% para o fundo WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF, acreditando nas possibilidades de ganho em inflação ativa, ponto importante destacado foi que algumas receitas poderão ser alocados no fundo ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO a depender do expediente bancário das instituições devido as festividades do final do ano, segue assim o relatório analisado:





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA 67,45%

Artigo 7º I, Alinea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatiliid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (5,315000%)	2,81	1,67	2,12	19.867.840,20	17,35
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150826 (5,510000%)	0,48	1,68	15,01	23.384.197,08	20,42
<b>Sub-total Artigo 7º I, Alinea a</b>		<b>0,48</b>	<b>1,67</b>	<b>15,09</b>	<b>43.252.037,28</b>	<b>37,77</b>

Artigo 7º I, Alinea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatiliid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SAFRA	SAFRA	SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	6,62	3,21	-5,05	3.009.685,15	2,63	589.212.624,89	0,51
BRAM	BRABESCO	BRABESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TITULOS PUB	5,84	3,44	-1,82	1.941.172,00	1,70	630.322.637,46	0,31
WESTERN	BNP PARIBAS	WESTERN ASSET IMA-B5 ATIVO FI RF	4,06	2,51	2,29	3.106.157,81	2,71	992.682.489,28	0,31
BB	BB	BB PREV IPCA III	2,15	2,03	4,77	2.647.722,93	2,31	584.695.142,95	0,45
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	3,86	2,71	2,09	1.541.822,00	1,35	1.424.510.796,65	0,11
<b>Sub-total Artigo 7º I, Alinea b</b>			<b>4,76</b>	<b>2,75</b>	<b>-1,85</b>	<b>12.246.559,89</b>	<b>10,69</b>		

Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa Referenciados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatiliid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CEF	CEF	FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	5,86	3,40	-1,71	59.319,36	0,05	2.563.119.438,18	0,00
<b>Sub-total Artigo 7º III, Alinea a</b>			<b>5,86</b>	<b>3,40</b>	<b>-1,71</b>	<b>59.319,36</b>	<b>0,05</b>		

Artigo 7º IV, Alinea a (Fundos de Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatiliid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
WESTERN	WESTERN	WESTERN ASSET RENDA FIXA ATIVO FI	1,28	0,68	2,65	3.034.264,46	2,65	1.109.504.494,70	0,27
ITAU	ITAU	ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO	6,36	3,89	-1,55	3.811.063,63	3,33	671.314.831,93	0,57

1 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Carteira: PIRACAIA Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS									
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
WESTERN	BNP PARIBAS	WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF	7,13	3,47	-0,47	3.928.116,16	3,43	404.986.016,34	0,97
ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	1,09	1,64	3,64	2.208.883,03	1,93	2.636.961.892,37	0,08
ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FIC FI	1,46	0,45	6,78	6.353.093,55	5,55	1.553.806.484,62	0,41
ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	0,76	0,88	5,51	2.353.296,91	2,05	1.661.985.161,11	0,14
<b>Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a</b>			<b>1,82</b>	<b>1,79</b>	<b>3,26</b>	<b>21.688.717,74</b>	<b>18,94</b>		
Renda Fixa			1,98	1,87	5,22	77.246.634,27	67,45		

2 de 22



Carteira: PIRACAIA Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS									
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 23,13%									
Artigo 8º II, Alínea a (Fundos de Ações)									
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
ITAU	ITAU	ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI	20,41	-1,76	-14,28	181.251,17	0,16	43.872.115,14	0,41
CEF	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	23,99	-3,24	-20,50	247.180,73	0,22	864.957.103,62	0,03
VINCI	BEM	VINCI SELECTION EQUITIES FIA	18,54	-0,64	-13,78	6.611.151,33	5,77	529.752.293,25	1,25
ITAU	ITAU	ITAU ACOES DUNAMIS FIC	17,91	-1,44	-9,39	6.649.942,56	5,81	2.724.200.142,20	0,24
ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL ACOES PHOENIX FICFI	22,20	-2,76	-17,42	1.308.365,75	1,14	632.869.840,70	0,21
VINCI	BEM	VINCI MOSAICO FIA	20,24	3,51	-12,93	861.387,54	0,75	1.281.737.119,51	0,07
VINCI	BEM	VINCI FATORIAL DINAMICO FIA	19,83	-1,14	-10,98	843.736,40	0,74	164.213.976,42	0,51
<b>Sub-total Artigo 8º II, Alínea a</b>			<b>18,41</b>	<b>-1,00</b>	<b>-12,33</b>	<b>16.703.015,48</b>	<b>14,59</b>		
Artigo 8º III (Fundos Multimercados)									
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SAFRA	SAFRA	SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	12,64	-0,51	25,32	8.357.298,89	7,30	2.210.456.287,40	0,38
<b>Sub-total Artigo 8º III</b>			<b>12,64</b>	<b>-0,51</b>	<b>25,32</b>	<b>8.357.298,89</b>	<b>7,30</b>		
Artigo 8º IV, Alínea a (Fundos de Participações)									
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
VINCI	BEM	VINCI CAPITAL PARTNERS III FIP ME II - CLASSE A	64,62	-0,04	-6,87	1.281.083,85	1,12	98.102.740,42	1,31
<b>Sub-total Artigo 8º IV, Alínea a</b>			<b>64,62</b>	<b>-0,04</b>	<b>-6,87</b>	<b>1.281.083,85</b>	<b>1,12</b>		
Artigo 8º IV, Alínea b (Fundos de Investimentos Imobiliários)									
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
KINEA	KINEA	KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII	43,70	-1,57	5,76	151.785,78	0,13	36.692.023,18	0,41
<b>Sub-total Artigo 8º IV, Alínea b</b>			<b>43,70</b>	<b>-1,57</b>	<b>5,76</b>	<b>151.785,78</b>	<b>0,13</b>		
Renda Variável e Investimentos Estruturados			15,35	-0,83	-4,10	26.493.184,00	23,13		

3 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS									
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 9,41%									
Artigo 9º A, II (Fundos de Investimento no Exterior)									
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
XP	BNP PARIBAS	AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE	17,12	-3,84	6,54	1.855.186,25	1,62	619.963.991,52	0,30
XP	BNP PARIBAS	AXA WF FRAMLINGTON ROBOTECH ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	18,26	1,12	8,33	1.322.919,41	1,16	203.193.434,64	0,65
XP	BNP PARIBAS	J CHINA EQUITY DÓLAR ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	24,70	-2,14	-3,57	1.426.047,71	1,25	294.117.095,05	0,48
XP	BNP PARIBAS	MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	21,19	-2,83	-3,64	1.300.848,08	1,14	1.529.744.512,24	0,09
VINCI	BEM	VINCI INTERNACIONAL FIC DE FI MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	15,01	-1,39	12,49	857.745,91	0,75	158.987.352,68	0,54
<b>Sub-total Artigo 9º A, II</b>			<b>13,99</b>	<b>-2,04</b>	<b>13,31</b>	<b>6.762.747,36</b>	<b>5,91</b>		
Artigo 9º A, III (Ações - BDR Nível I)									
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CEF	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	17,25	-0,89	28,32	2.149.352,23	1,88	3.764.762.598,77	0,06
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	17,46	0,21	29,45	1.869.907,69	1,63	3.844.928.243,58	0,05
<b>Sub-total Artigo 9º A, III</b>			<b>16,85</b>	<b>-0,29</b>	<b>29,08</b>	<b>4.019.259,92</b>	<b>3,51</b>		
Investimentos no Exterior			15,12	-1,37	22,68	10.782.007,28	9,41		
<b>Total</b>			<b>4,39</b>	<b>0,92</b>	<b>4,34</b>	<b>114.521.825,55</b>	<b>100,00</b>		

4 de 22



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS								
Enquadramento da Carteira								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			Pró-Gestão Nível 1	
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
<b>Renda Fixa</b>								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	43.252.037,28	37,77	0,00	21,72	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	12.246.559,89	10,69	0,00	24,91	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa Referenciados	59.319,36	0,05	0,00	0,06	60,00	0,00	65,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	21.688.717,74	18,94	0,00	23,16	40,00	0,00	45,00
<b>Total Renda Fixa</b>		<b>77.246.634,27</b>	<b>67,45</b>					100,00
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>								
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	16.703.015,48	14,59	0,00	16,19	20,00	0,00	25,00
Artigo 8º III	Fundos Multimercados	8.357.298,89	7,30	0,00	4,08	15,00	0,00	10,00
Artigo 8º IV, Alínea a	Fundos de Participações	1.281.083,85	1,12	0,00	0,48	5,00	0,00	5,00
Artigo 8º IV, Alínea b	Fundos de Investimentos Imobiliários	151.785,78	0,13	0,00	0,25	5,00	0,00	5,00
<b>Total Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>		<b>26.493.184,00</b>	<b>23,13</b>					35,00
<b>Investimentos no Exterior</b>								
Artigo 9º A, II	Fundos de Investimento no Exterior	6.762.747,36	5,91	0,00	0,82	10,00	0,00	10,00
Artigo 9º A, III	Ações - BDR Nível I	4.019.259,92	3,51	0,00	8,33	10,00	0,00	10,00
<b>Total Investimentos no Exterior</b>		<b>10.782.007,28</b>	<b>9,41</b>					10,00

5 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	1,67 285,31	15,09 418,56	4,90 324,21	8,84 337,78	16,96 449,43	717.274,69	3.564.953,74
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	2,75 468,19	-1,85 -51,27	0,47 31,13	-0,54 -20,61	2,30 61,02	327.436,47	-649.905,79
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	3,40 579,86	-1,71 -47,54	0,62 40,88	-0,47 -17,86	3,06 80,99	1.951,86	-1.034,18
Artigo 7º IV, Alínea a % do CDI	1,79 304,73	3,26 90,35	1,99 131,42	2,57 98,02	3,83 101,47	377.633,09	956.172,07
Artigo 8º II, Alínea a Var. IBOVESPA p.p.	-1,00 0,53	-12,33 2,03	-14,81 -0,61	-19,45 -0,20	-5,92 0,49	-169.168,11	-2.386.941,54
Artigo 8º III Var. IBOVESPA p.p.	-0,51 1,02	25,32 39,68	2,11 16,31	11,14 30,39	29,16 35,57	-79.410,29	1.133.900,56
Artigo 8º IV, Alínea a Var. IBOVESPA p.p.	-0,04 1,49	-6,87 7,50	-1,61 12,59	-3,49 15,76	50,95 57,36	-553,46	12.794,40
Artigo 8º IV, Alínea b Var. IBOVESPA p.p.	-1,57 -0,03	5,76 20,13	-2,18 12,02	-7,39 11,87	-3,15 3,26	-2.414,09	17.807,64
Artigo 9º A, II % do CDI	-2,04 -347,16	13,31 369,28	3,21 212,34	4,93 188,19	11,48 304,16	-140.620,38	173.383,59
Artigo 9º A, III % do CDI	-0,29 -48,96	29,08 806,90	8,69 574,60	16,97 648,16	29,87 791,36	3.291,84	1.804.311,76
<b>PIRACAIA (Total)</b>						<b>1.035.421,62</b>	<b>4.625.442,31</b>

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150535 (5,315000%)	20.084.396,37	0,00	0,00	547.235,17	19.867.840,20	330.679,00	449.011,59
NTN-B 150826 (5,510000%)	22.997.601,39	0,00	0,00	0,00	23.384.197,08	386.595,69	3.115.942,15
					43.252.037,28	0,00	0,00

Artigo 7º I, Alínea b

6 de 22



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV IPCA III	2.595.117,46	0,00	0,00	0,00	2.647.722,93	52.605,47	122.157,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TITULOS PUB	1.876.611,61	0,00	0,00	0,00	1.941.172,00	64.560,39	-156.865,98
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	1.501.173,00	0,00	0,00	0,00	1.541.822,00	40.649,00	31.329,50
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	2.916.113,40	0,00	0,00	0,00	3.009.685,15	93.571,75	-685.247,29
WESTERN ASSET IMA-B5 ATIVO FI RF	3.030.107,95	0,00	0,00	0,00	3.106.157,81	76.049,86	69.457,81
					12.246.559,89	0,00	0,00

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	57.367,50	0,00	0,00	0,00	59.319,36	1.951,86	-1.034,18
					59.319,36	0,00	0,00

Artigo 7º IV, Alínea a

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
ITAU INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FIC FI	5.855.360,81	470.471,97	0,00	0,00	6.353.093,55	27.260,77	527.696,36
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	2.241.159,88	0,00	-68.000,00	0,00	2.208.883,03	35.723,15	178.148,59
ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	2.772.080,14	0,00	-439.500,00	0,00	2.353.296,91	20.716,77	312.355,78
ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO	3.646.260,50	23.028,03	0,00	0,00	3.811.063,63	141.775,10	-112.891,88
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF	3.796.409,88	0,00	0,00	0,00	3.928.116,16	131.706,28	-26.134,27
WESTERN ASSET RENDA FIXA ATIVO FI	3.013.813,44	0,00	0,00	0,00	3.034.264,46	20.451,02	76.997,49
					21.688.717,74	0,00	0,00

Artigo 8º II, Alínea a

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	255.468,59	0,00	0,00	0,00	247.180,73	-8.287,86	-63.751,56
ITAU ACOES DUNAMIS FIC	6.747.384,48	0,00	0,00	0,00	6.649.942,56	-97.441,92	-888.947,53
ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI	184.501,19	0,00	0,00	0,00	181.251,17	-3.250,02	-46.037,44
ITAU INSTITUCIONAL ACOES PHOENIX FICFI	1.345.542,38	0,00	0,00	0,00	1.308.365,75	-37.176,63	-299.888,19
VINCI FATORIAL DINAMICO FIA	853.498,36	0,00	0,00	0,00	843.736,40	-9.761,96	-104.112,25

7 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Carteira: PIRACAIA Data Extrato: 30/11/2021

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
VINCI MOSAICO FIA	832.151,61	0,00	0,00	0,00	861.387,54	29.235,93	-127.901,76
VINCI SELECTION EQUITIES FIA	6.653.636,98	0,00	0,00	0,00	6.611.151,33	-42.485,65	-1.056.302,81
					16.703.015,48	0,00	0,00

Artigo 8º III

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	6.758.344,71	1.678.364,47	0,00	0,00	8.357.298,89	-79.410,29	1.133.900,56
					8.357.298,89	0,00	0,00

Artigo 8º IV, Alinea a

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
VINCI CAPITAL PARTNERS III FIP ME II - CLASSE A	1.281.637,31	0,00	0,00	0,00	1.281.083,85	-553,46	12.794,46
					1.281.083,85	0,00	0,00

Artigo 8º IV, Alinea b

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII	154.199,87	0,00	0,00	0,00	0,00	151.785,78	-2.414,09	17.807,64
						151.785,78	0,00	0,00

Artigo 9º A, II

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE	1.929.236,95	0,00	0,00	0,00	1.855.186,25	-74.050,70	78.361,21
AXA WF FRAMLINGTON ROBOTECH ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	1.308.272,67	0,00	0,00	0,00	1.322.919,41	14.646,74	101.719,41
J CHINA EQUITY DÓLAR ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	1.457.257,94	0,00	0,00	0,00	1.426.047,71	-31.210,23	-52.752,29
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	1.338.771,88	0,00	0,00	0,00	1.300.848,08	-37.923,80	-49.151,92
VINCI INTERNACIONAL FIC DE FI MULTIMERCADO -	869.828,30	0,00	0,00	0,00	857.745,91	-12.082,39	95.207,18

8 de 22



Carteira: PIRACAIA Data Extrato: 30/11/2021

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
INVESTIMENTO NO EXTERIOR					6.762.747,36	0,00	0,00

Artigo 9º A, III

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	2.168.698,41	0,00	0,00	0,00	2.149.352,23	-19.346,18	1.206.298,58
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	2.547.269,67	0,00	-700.000,00	0,00	1.869.907,69	22.638,02	598.013,18
					4.019.259,92	0,00	0,00

9 de 22



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Análise de Liquidez**

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	49.510.566,40	43,23	49.510.566,40	43,23
de 31 a 365 dias	16.288.593,09	14,22	65.799.159,49	57,46
acima de 365 dias	48.722.666,06	42,54	114.521.825,55	100,00

10 de 22

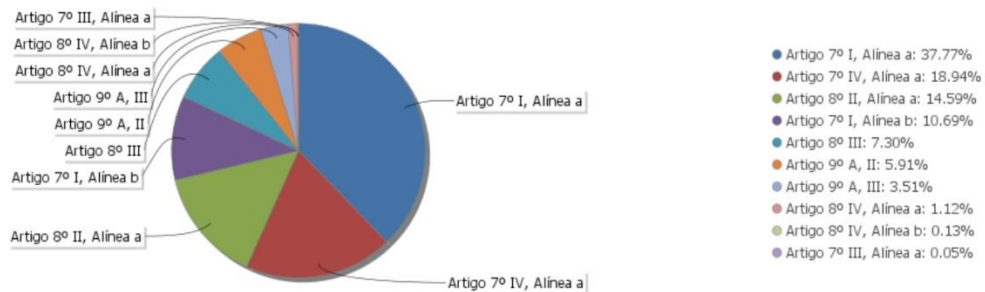


Carteira: PIRACAIA

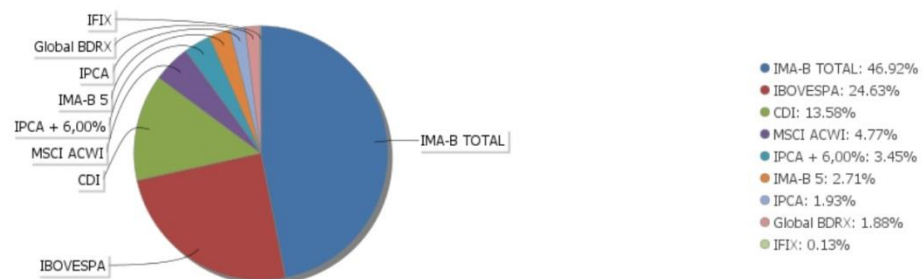
Data Extrato: 30/11/2021

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Alocação por Artigo**



**Alocação Por Estratégia**



11 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

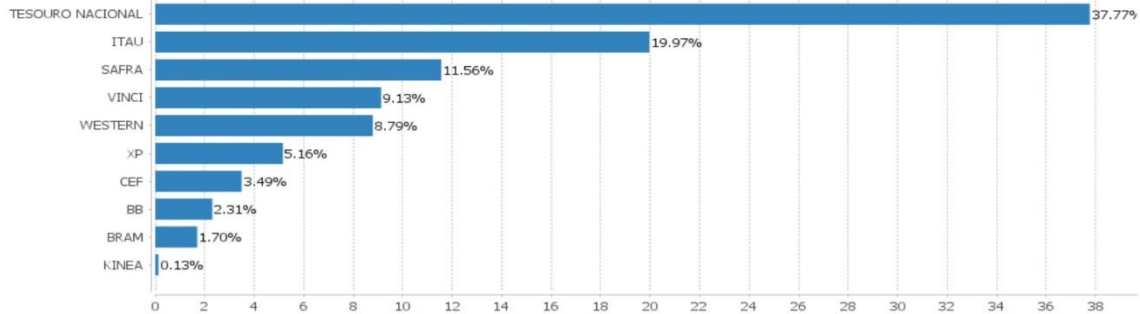


Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



12 de 22



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2021	-0,04	-0,18	1,36	1,36	1,48	0,55	0,03	-0,07	-0,79	-0,35	0,92		4,34
IPCA + 5,42%	0,67	1,24	1,42	0,73	1,27	0,97	1,43	1,34	1,61	1,68	1,00		14,19
p.p. indexador	-0,71	-1,42	-0,05	0,63	0,20	-0,42	-1,40	-1,40	-2,40	-2,03	-0,08		-9,85
2020	0,99	-1,89	-6,31	3,61	1,93	2,26	2,71	1,12	-1,49	-0,17	3,35	3,20	9,21
IPCA + 5,50%	0,68	0,63	0,54	0,11	0,04	0,71	0,85	0,69	1,09	1,31	1,32	1,82	10,24
p.p. indexador	0,31	-2,53	-6,85	3,50	1,89	1,55	1,85	0,44	-2,58	-1,48	2,03	1,37	-1,03
2019	3,15	0,30	0,52	1,27	1,20	2,42	1,40	0,52	1,52	1,46	0,53	2,59	18,22
IPCA + 5,50%	0,79	0,86	1,16	1,02	0,60	0,41	0,68	0,58	0,41	0,59	0,94	1,60	10,07
p.p. indexador	2,36	-0,56	-0,63	0,25	0,60	2,01	0,72	-0,06	1,12	0,87	-0,41	0,99	8,15

Performance Sobre a Meta Atuarial

	Quantidade	Perc. (%)
Meses acima - Meta Atuarial	18	51,43
Meses abaixo - Meta Atuarial	17	48,57
Rentabilidade	Mês	
Maior rentabilidade da Carteira	3,61	2020-04
Menor rentabilidade da Carteira	-6,31	2020-03

Relatório

Periodo	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
03 meses	-0,23	4,34	-4,57	4,67
06 meses	0,29	8,29	-8,00	4,13
12 meses	7,67	16,27	-8,60	4,39
24 meses	16,90	27,90	-11,00	8,22
Desde 31/12/2018	34,70	38,55	-3,85	7,17

13 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



14 de 22



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
<b>Variação da Estratégia</b>							
NTN-B 150826 (5,510000%)	1,68	15,01	4,84	8,78	16,89	28,34	39,16
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,79	16,50	4,14	9,13	13,60	21,41	8,15
NTN-B 150535 (5,315000%)	1,67	11,73	4,79	8,68	13,53	17,82	20,77
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,80	13,21	4,09	9,03	10,24	10,89	-10,24
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF	3,47	-6,06	-0,35	-2,58	0,03	4,22	31,45
Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,00	-4,57	-1,05	-2,23	-3,27	-2,71	0,44
ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO	3,89	-1,55	0,55	-0,24	3,31	8,02	34,05
% do CDI	662,67	-43,09	36,48	-9,16	87,65	116,75	254,44
WESTERN ASSET RENDA FIXA ATIVO FI	0,68	1,68	1,24	1,90	3,19	7,19	16,47
% do CDI	115,65	46,49	81,70	72,58	84,40	104,69	123,10
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	0,88	5,51	3,00	4,70	5,82	10,51	10,44
% do CDI	149,22	152,95	198,06	179,47	154,14	152,97	
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	1,64	3,64	2,13	2,90	3,85	6,97	21,11
Var. IPCA p.p.	1,07	-5,22	-0,88	-2,57	-6,48	-8,12	2,25
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FIC FI	0,45	6,78	3,77	5,81	6,89	14,47	27,13
% do CDI	76,52	187,98	249,21	221,81	182,55	210,52	202,69
WESTERN ASSET IMA-B5 ATIVO FI RF	2,51	-0,80	1,33	0,14	2,41	10,84	29,42
Var. IMA-B 5 p.p.	0,01	-4,55	-0,92	-2,16	-3,23	-2,64	0,86
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	2,71	2,09	2,15	1,61	4,68	12,69	32,82
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,76	3,58	1,45	1,96	1,38	5,76	1,81
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	3,21	-5,05	-0,77	-2,54	0,20	4,08	28,40
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,26	-3,56	-1,47	-2,19	-3,09	-2,84	-2,61
BB PREV IPCA III	2,03	4,77	2,43	3,31	6,46	13,24	27,99
Var. IPCA + 6,00% p.p.	0,98	-9,98	-2,05	-5,28	-10,44	-15,95	-13,44
BRANCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PUB	3,44	-1,82	0,61	-0,53	2,92	6,18	29,66
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,03	-0,33	-0,09	-0,18	-0,37	-0,74	-1,35
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	3,40	-1,71	0,62	-0,47	3,06	6,31	29,73
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,06	-0,23	-0,08	-0,12	-0,24	-0,62	-1,28
KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII	-1,57	5,76	-2,18	-7,39	-3,15	-2,65	-14,30
Var. IFIX p.p.	2,07	15,93	4,06	1,07	5,05	8,14	-26,39
SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	-0,51	25,32	2,11	11,14	29,16	44,79	70,91
Var. IBOVESPA p.p.	1,02	39,68	16,31	30,39	35,57	50,63	57,05
VINCI CAPITAL PARTNERS III FIP ME II - CLASSE A	-0,04	-7,63	-1,61	-4,28	49,73	48,71	

15 de 22





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
<b>Varição da Estratégia</b>							
Var. IBOVESPA p.p.	1,49	6,74	12,59	14,97	56,13	54,55	
<b>FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO</b>	<b>-3,24</b>	<b>-20,50</b>	<b>-20,74</b>	<b>-27,90</b>	<b>-14,46</b>	<b>-13,42</b>	<b>20,66</b>
Var. IBOVESPA p.p.	-1,71	-6,13	-6,55	-8,64	-8,05	-7,58	6,79
<b>ITAU INSTITUCIONAL ACOES PHOENIX FICFI</b>	<b>-2,76</b>	<b>-17,42</b>	<b>-21,17</b>	<b>-23,80</b>	<b>-10,83</b>	<b>-28,31</b>	<b>-5,69</b>
Var. IBOVESPA p.p.	-1,23	-3,05	-6,97	-4,55	-4,43	-22,47	-19,56
<b>VINCI MOSAICO FIA</b>	<b>3,51</b>	<b>-12,93</b>	<b>-11,77</b>	<b>-17,62</b>	<b>-4,92</b>	<b>1,22</b>	<b>40,78</b>
Var. IBOVESPA p.p.	5,04	1,44	2,43	1,63	1,49	7,05	26,91
<b>VINCI SELECTION EQUITIES FIA</b>	<b>-0,64</b>	<b>-13,78</b>	<b>-13,53</b>	<b>-18,46</b>	<b>-6,99</b>	<b>1,46</b>	<b>26,17</b>
Var. IBOVESPA p.p.	0,89	0,59	0,67	0,80	-0,58	7,30	12,30
<b>ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI</b>	<b>-1,76</b>	<b>-14,28</b>	<b>-15,51</b>	<b>-20,90</b>	<b>-6,75</b>	<b>-5,26</b>	<b>17,12</b>
Var. IBOVESPA p.p.	-0,23	0,09	-1,31	-1,65	-0,35	-0,58	3,25
<b>ITAU ACOES DUNAMIS FIC</b>	<b>-1,44</b>	<b>-0,39</b>	<b>-14,81</b>	<b>-19,43</b>	<b>-3,68</b>	<b>-6,80</b>	<b>25,18</b>
Var. IBOVESPA p.p.	0,09	4,98	-0,62	-0,17	2,72	-0,96	11,32
<b>VINCI FATORIAL DINAMICO FIA</b>	<b>-1,14</b>	<b>-10,98</b>	<b>-15,05</b>	<b>-18,64</b>	<b>-4,03</b>	<b>-4,42</b>	<b>27,93</b>
Var. IBOVESPA p.p.	0,39	3,39	-0,85	0,62	2,37	1,42	14,06
<b>VINCI INTERNACIONAL FIC DE FI MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>	<b>-1,39</b>	<b>12,49</b>	<b>6,00</b>	<b>8,31</b>	<b>10,67</b>	<b>47,91</b>	<b>59,65</b>
Var. MSCI ACWI p.p.	1,52	-9,09	-1,09	-1,38	-13,19	-28,90	-55,67
<b>J CHINA EQUITY DÓLAR ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>	<b>-2,14</b>	<b>-1,19</b>	<b>9,75</b>	<b>-3,47</b>	<b>6,01</b>		
Var. MSCI ACWI p.p.	0,77	-22,77	2,65	-13,16	-17,86		
<b>AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE</b>	<b>-3,84</b>	<b>12,92</b>	<b>-3,63</b>	<b>6,59</b>	<b>18,86</b>		
Var. MSCI ACWI p.p.	-0,93	-8,66	-10,72	-3,10	-5,00		
<b>MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>	<b>-2,83</b>	<b>10,11</b>	<b>4,97</b>	<b>6,49</b>	<b>10,30</b>	<b>105,87</b>	
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-3,88	-4,64	0,49	-2,09	-6,59	76,68	
<b>AXA WF FRAMLINGTON ROBOTECH ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>	<b>-1,12</b>	<b>14,37</b>	<b>3,00</b>	<b>11,89</b>	<b>21,29</b>		
Var. MSCI ACWI p.p.	4,03	-7,20	-4,10	2,09	-2,57		
<b>FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I</b>	<b>-0,89</b>	<b>28,32</b>	<b>9,66</b>	<b>17,02</b>	<b>29,21</b>	<b>95,10</b>	<b>146,17</b>
Var. Global BDRX p.p.	-0,22	-3,08	-0,55	-2,04	-3,41	-4,19	-7,16
<b>SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB</b>	<b>0,21</b>	<b>29,45</b>	<b>7,87</b>	<b>16,90</b>	<b>29,90</b>	<b>84,71</b>	<b>138,95</b>
Var. IBOVESPA p.p.	1,74	43,82	22,07	36,15	38,31	90,55	125,09
<b>PIRACAIA</b>	<b>0,92</b>	<b>4,34</b>	<b>-0,23</b>	<b>0,29</b>	<b>7,67</b>		
Var. IPCA + 5,50% p.p.	-0,09	-9,93	-4,59	-8,04	-8,68	-11,09	
<b>CDI</b>	<b>0,59</b>	<b>3,60</b>	<b>1,51</b>	<b>2,62</b>	<b>3,77</b>	<b>6,87</b>	<b>13,38</b>
<b>IBOVESPA</b>	<b>-1,53</b>	<b>-14,37</b>	<b>-14,20</b>	<b>-19,25</b>	<b>-6,41</b>	<b>-5,84</b>	<b>13,87</b>
<b>INPC + 6,00%</b>							
<b>IPCA + 6,00%</b>	<b>1,04</b>	<b>14,75</b>	<b>4,48</b>	<b>8,58</b>	<b>16,90</b>	<b>29,19</b>	<b>41,43</b>

16 de 22



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	0,79	2,03	0,65	1,42	2,35	6,40	13,74	21,69	36,07
IRF-M 1+	2,19	-7,11	-2,04	-3,73	-4,28	1,46	17,30	31,09	53,93
IRF-M TOTAL	1,79	-3,81	-1,21	-2,06	-1,93	3,27	16,74	28,91	49,37
IMA-B 5	2,50	3,75	2,25	2,30	5,65	13,47	28,56	40,58	59,06
IMA-B 5+	4,47	-6,23	-0,84	-2,98	0,81	1,50	31,39	50,00	74,04
IMA-B TOTAL	3,47	-1,49	0,70	-0,35	3,30	6,93	31,01	46,92	69,13
IMA-GERAL ex-C TOTAL									
IMA-GERAL TOTAL	1,80	0,09	0,46	0,31	2,12	6,38	20,34	32,04	50,44
IDKA 2	2,51	4,11	2,12	1,88	5,91	14,44	28,04	40,40	59,70
IDKA 20	6,09	-12,50	-3,62	-8,23	-2,56	-7,04	31,71	56,52	86,71
CDI	0,59	3,60	1,51	2,62	3,77	6,87	13,38	20,72	33,50

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	-1,53	-14,37	-14,20	-19,25	-6,41	-5,84	13,87	41,61	64,63
IBRX 100	-1,69	-13,88	-14,79	-20,36	-6,00	-4,38	17,37	45,94	70,57
IBRX 50	-1,81	-13,79	-14,84	-20,46	-5,66	-4,80	12,95	40,34	62,89
SMALL CAP	-2,29	-19,26	-20,02	-26,60	-13,19	-9,64	29,55	46,85	103,82
IFIX	-3,64	-10,16	-6,23	-8,45	-8,19	-10,79	12,08	16,51	40,35
Índice Consumo - ICON	-7,50	-26,09	-21,46	-28,01	-22,40	-19,51	15,50	11,72	36,98
Índice Dividendos - IDIV	0,89	-7,89	-7,71	-11,70	0,34	0,29	33,23	61,08	90,61

17 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV



Carteira: PIRACAIA										Data Extrato: 30/11/2021
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS										
<b>Indicadores Econômicos</b>										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
IPCA	0,58	8,86	3,02	5,47	10,33	15,09	18,86	23,66	27,13	
INPC										
IGPM	0,02	16,77	0,02	2,08	17,89	46,79	52,62	67,39	65,94	
SELIC	0,59	3,60	1,51	2,62	3,77	6,87	13,38	20,73	33,53	
<b>Investimentos no Exterior</b>										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
S&P 500	-1,24	31,49	10,34	16,68	32,92	93,45	140,69	197,22	243,65	
MSCI ACWI	-2,91	21,57	7,09	9,69	23,86	76,81	115,31	147,67	190,75	
MSCI World										
<b>Meta Atuarial</b>										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
IPCA + 4,00%	0,89	12,79	4,00	7,55	14,71	24,40	33,61	44,53	54,51	
IPCA + 5,00%	0,97	13,77	4,24	8,07	15,80	26,78	37,48	50,14	62,04	
IPCA + 5,50%	1,01	14,26	4,36	8,33	16,35	27,99	39,45	53,00	65,91	
IPCA + 5,89%	1,04	14,65	4,45	8,53	16,78	28,93	40,99	55,26	68,98	
IPCA + 6,00%	1,04	14,75	4,48	8,58	16,90	29,19	41,43	55,91	69,86	
INPC + 4,00%										
INPC + 6,00%										

18 de 22



Carteira: PIRACAIA										Data Extrato: 30/11/2021
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS										
<b>Movimentações</b>										
APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota				
292	01/11/2021	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	0,00	439.500,00	39.775,80281000	11,0494312861				
294	01/11/2021	ITAU INSTITUCIONAL ALOCACAO DINAMICA RF FICFI	0,00	68.000,00	3.701,12481000	18,3727930000				
293	08/11/2021	ITAU INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FIC FI	470.471,97	0,00	35.838,89454000	13,1274130000				
297	18/11/2021	SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	547.235,19	0,00	1.752,73409000	312,2180330000				
296	19/11/2021	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	0,00	700.000,00	903,74369400	774,5558880000				
298	24/11/2021	SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	431.129,28	0,00	1.380,55651600	312,2865850000				
299	25/11/2021	SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	700.000,00	0,00	2.239,79491300	312,5286140000				
291	30/11/2021	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO	16.279,57	0,00	1.427,01803000	11,4081040000				
295	30/11/2021	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO	6.748,46	0,00	591,54966000	11,4081040000				
<b>Total</b>										

19 de 22



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV

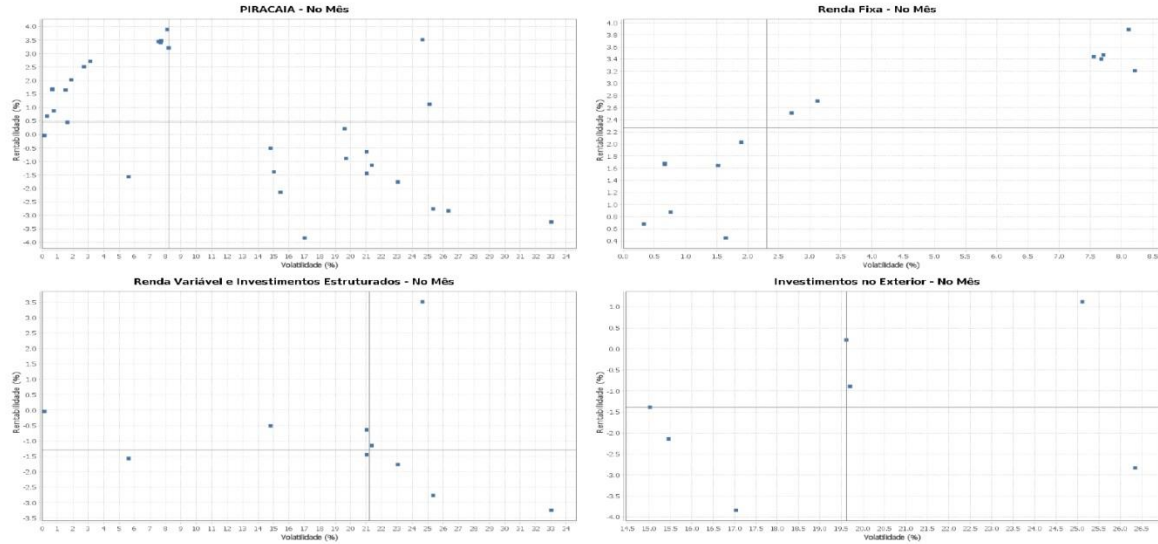


Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Risco - Dispersão



20 de 22



Carteira: PIRACAIA

Data Extrato: 30/11/2021

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 2.318.214,45

Value-At-Risk: 2,02%

Ativo	Estratégia	Volatilidade	VaR	CVaR	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
VINCI CAPITAL PARTNERS III FIP ME II - CLASSE A	Artigo 8º IV, Alínea a	0,15	0,12	0,00	-4,11	-0,04	1.281.083,85	1,12
WESTERN ASSET RENDA FIXA ATIVO FI	Artigo 7º IV, Alínea a	0,33	0,42	0,00	0,28	0,68	3.034.264,46	2,65
NTN-B 150826 (5,510000%)	Artigo 7º I, Alínea a	0,66	0,15	0,00	1,65	1,68	23.384.197,08	20,42
NTN-B 150535 (5,315000%)	Artigo 7º I, Alínea a	0,66	0,15	0,00	1,63	1,67	19.867.840,20	17,35
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	Artigo 7º IV, Alínea a	0,76	0,43	-0,00	0,38	0,88	2.353.296,91	2,05
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	Artigo 7º IV, Alínea a	1,52	0,65	0,00	0,70	1,64	2.208.883,03	1,93
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FIC FI	Artigo 7º IV, Alínea a	1,64	1,01	-0,01	-0,08	0,45	6.353.093,55	5,55
BB PREV IPCA III	Artigo 7º I, Alínea b	1,89	1,04	0,01	0,76	2,03	2.647.722,93	2,31
WESTERN ASSET IMA-B5 ATIVO FI RF	Artigo 7º I, Alínea b	2,71	2,19	0,02	0,71	2,51	3.106.157,81	2,71
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	Artigo 7º I, Alínea b	3,12	1,76	0,01	0,68	2,71	1.541.822,00	1,35
KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII	Artigo 8º IV, Alínea b	5,60	0,56	0,00	-0,38	-1,57	151.785,78	0,13
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PUB	Artigo 7º I, Alínea b	7,55	2,71	0,02	0,38	3,44	1.941.172,00	1,70
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	Artigo 7º III, Alínea a	7,67	2,72	0,00	0,37	3,40	59.319,36	0,05
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF	Artigo 7º IV, Alínea a	7,71	3,44	0,05	0,37	3,47	3.928.116,16	3,43
ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO	Artigo 7º IV, Alínea a	8,11	2,95	0,04	0,41	3,89	3.811.063,63	3,33
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º I, Alínea b	8,21	3,19	0,04	0,32	3,21	3.009.685,15	2,63
SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	Artigo 8º III	14,81	7,15	0,37	-0,07	-0,51	8.357.298,89	7,30
VINCI INTERNACIONAL FIC DE FI MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Artigo 9º A, II	15,02	7,02	-0,01	-0,13	-1,39	857.745,91	0,75
J CHINA EQUITY DÓLAR ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Artigo 9º A, II	15,46	11,58	-0,02	-0,18	-2,14	1.426.047,71	1,25
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE	Artigo 9º A, II	17,02	8,02	0,07	-0,26	-3,84	1.855.186,25	1,62
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	Artigo 9º A, III	19,61	7,88	0,02	-0,02	0,21	1.869.907,69	1,63
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	Artigo 9º A, III	19,70	8,14	0,03	-0,08	-0,89	2.149.352,23	1,88
VINCI SELECTION EQUITIES FIA	Artigo 8º II, Alínea a	21,04	10,85	0,54	-0,06	-0,64	6.611.151,33	5,77
ITAÚ ACOES DUNAMIS FIC	Artigo 8º II, Alínea a	21,04	9,16	0,47	-0,10	-1,44	6.649.942,56	5,81
VINCI FATORIAL DINÂMICO FIA	Artigo 8º II, Alínea a	21,38	11,68	0,07	-0,08	-1,14	843.736,40	0,74
ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA ACOES FI	Artigo 8º II, Alínea a	23,06	12,25	0,02	-0,10	-1,76	181.251,17	0,16

21 de 22



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**



Carteira: PIRACAIA		EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS							Data Extrato: 30/11/2021	
Ativo	Estratégia	Volatilidade	VaR	CVaR	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira		
VINCI MOSAICO FIA	Artigo 8º II, Alínea a	24,66	13,09	0,08	0,12	3,51	861.387,54	0,75		
AXA WF FRAMLINGTON ROBOTECH ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Artigo 9º A, II	25,11	7,73	0,04	0,02	1,12	1.322.919,41	1,16		
ITAU INSTITUCIONAL ACOES PHOENIX FICFI	Artigo 8º II, Alínea a	25,34	13,48	0,13	-0,13	-2,76	1.308.365,75	1,14		
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Artigo 9º A, II	26,34	10,61	-0,01	-0,13	-2,83	1.300.848,08	1,14		
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	Artigo 8º II, Alínea a	33,00	15,10	0,03	-0,12	-3,24	247.180,73	0,22		

Enfim, como última tratativa, a reunião prosseguiu para a elaboração e homologação do Regimento Interno do Comitê de Investimento que transpôs os pontos do Decreto nº3.769 de 15 de maio de 2021 que instituiu e definiu alguns parâmetros básicos para funcionamento do colegiado, ficou definido também pelos membros que posteriormente haverá mudanças em alguns critérios, a serem definidas em uma próxima reunião que houver a oportunidade de modificações, desta forma, o documento analisado e aprovado segue:

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia  
- PIRAPREV**

**Comitê de Investimentos**

**Resolução nº 01/2021**

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, reunido em sessão ordinária no dia 17 de dezembro de 2021, na sede do Instituto, à Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP, resolve por unanimidade dos seus membros, com fulcro nos Decretos nº 3.821 de 08 de janeiro de 2013 e nº 4.108 de 27 de abril de 2015, aprovar o seguinte:

**REGIMENTO INTERNO**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE PIRACAIA – PIRAPREV**

**Art. 1º** O Comitê de Investimentos é o órgão responsável pela assessoria sobre os Investimentos do IPSPMP PIRAPREV, obedecendo às diretrizes contidas na Política de Investimentos anualmente aprovada pelo Conselho de Administração.



## CAPITULO I DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** O Comitê de investimentos será composto por até 07 (sete) membros, servidores do quadro de provimento efetivo, estatutário, aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais – Certificação Profissional CPA-10 conferido pela ANBIMA – Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, cuja comprovação será realizada na forma estipulada pela Secretaria de Previdência SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 3º** principal função do Comitê de Investimentos é assessorar sobre a definição e acompanhamento da Política de Investimentos e avaliação dos gestores, tendo por atribuições:

1. Avaliar os relatórios de índices, pesquisas de taxas e mapas de controle dos investimentos elaborados para as reuniões;
2. Analisar o comportamento dos índices de inflação e "benchmarks vis-à-vis" o retorno proporcionado pelos investimentos
3. Acompanhar a evolução patrimonial e sua diversificação, assim como avaliar o desempenho obtido pelas aplicações nos segmentos de renda fixa e de renda variável;
4. Manter permanente acompanhamento das posições da carteira de investimentos do 1PSPMP PIRAPREV face aos limites estabelecidos tanto na Política de Investimentos anualmente aprovada pelo Conselho de Administração bem como as diretrizes emanadas pelo Conselho Monetário Nacional em suas Resoluções;
5. Avaliar o perfil do IPSPMP P1RAPREV para opinar sobre a alocação dos investimentos;
6. Zelar pela manutenção dos ativos suficientes para cobertura dos pagamentos de benefícios aos beneficiários e participantes do Regime Previdenciário;
7. Propor políticas e diretrizes de longo prazo para tolerância ao risco;
8. Assessorar na proposição da Política de Investimentos para cada exercício;



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

9. Propor procedimentos para o processo de investimentos a fim de assegurar, pautado pelo princípio da prudência nos investimentos, a eficiência nos custos e a conformidade aos requisitos legais e reguladores, a obtenção de um nível ótimo de retorno dentro dos parâmetros de risco especificados;
10. Assessorar a avaliação e seleção dos gestores de investimentos;
11. Avaliar os resultados dos investimentos e propor mudanças, sempre que necessário, para assegurar conformidades às diretrizes de investimento e para determinar o seu grau de sucesso;
12. Analisar a evolução dos diversos indicadores econômicos e a situação dos mercados em que o IPSPMP PIRAPREV investe;
13. Conduzir quaisquer assuntos correlatos necessários para assegurar a prudência e eficiência em relação à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração;
14. Para desempenhar suas atividades, o Comitê de investimentos poderá receber cooperação de consultores externos que provejam informação, orientação e suporte técnico.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES  
SEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 5º** - A presidência do Comitê de Investimentos ficará a cargo do Superintendente do IPSPMP PIRAPREV, que terá como atribuições:

1. Fornecer subsídios para deliberação do Comitê de Investimentos;
2. Presidir as reuniões e encaminhar as votações;
3. Decidir sobre os casos omissos e dúvidas;
4. Decidir sobre as pautas das reuniões.

**SEÇÃO II – DOS INTEGRANTES**

**Art. 4º** Caberá aos integrantes do Comitê de Investimentos o exercício das seguintes atribuições e competências:

1. Avaliar e analisar as propostas submetidas ao Comitê;
2. Acrescentar proposições acerca das questões apresentadas e definir, por meio de voto, se as propostas devem ou não ser enviadas às demais instâncias, quando for o caso;



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

3. Sugerir a inclusão de assuntos na pauta da reunião, podendo apresentá-los extrapauta se a urgência assim o exigir.

**CAPITULO IV  
DAS REUNIÕES**

**Art. 6º** - O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez ao mês e extraordinariamente a qualquer tempo mediante convocação de qualquer membro especialmente quando da ocorrência de volatilidade no mercado financeiro e a situação aconselhar a tomada de decisões em caráter de urgência.

**Art. 7º** - As reuniões do Comitê de Investimento serão estruturadas da seguinte forma:

1. Análise da situação: análise/avaliação técnica dos investimentos, seus resultados e desempenhos alcançados a partir dos insumos fornecidos pelo Presidente do Comitê ou assessoria técnica;
2. Estudo de alternativas: estudo do perfil dos benefícios concedidos, a conceder e reservas matemáticas previdenciárias do IPSPMP PIRAPREV para definição da permanência ou realocação dos recursos;
3. Conclusão/aprovação: apresentação da Ata da Reunião estabelecendo e descrevendo as diretrizes para a gestão dos investimentos com assinatura dos integrantes formais do Comitê de Investimentos.

**Art. 8º** - O produto das reuniões do Comitê de Investimentos são as Atas de Reunião, as quais firmarão as diretrizes para gestão dos recursos, atas estas numeradas sequencialmente e registradas em livro próprio.

§ 10 A emissão de nova Ata de Reunião estabelecendo as diretrizes para gestão dos investimentos substitui automaticamente a anterior, passando a vigorar e prevalecer às orientações contidas na última edição.

§ 2º As decisões do Comitê de Investimento são tomadas em forma de colegiado, cabendo ao Presidente do Comitê o voto de qualidade, em caso de empate.

**Art. 9º** - O Comitê de Investimentos é de caráter permanente e seus componentes serão remunerados com fulcro no Artigo 113, § primeiro da Lei Complementar nº 75, de 14 de dezembro de 2011, fixando-se o percentual de 100% da referência I, suportada a despesa com recursos próprios do RPPS, a contar dos limites previstos para a Taxa de Administração, na forma da lei.

Piracaia, 17 de dezembro de 2021.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

Osmar Giudice

Presidente do Comitê de Investimentos

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente Interina

Assim, tendo sido considerados presentes e suficientes os subsídios trazidos pela Senhora Superintendente e equipe para deliberação dos pares, os Membros do Comitê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, analisando cenários econômicos, os relatórios de índices, mapas de controle dos investimentos, volatilidade, risco e enquadramento bem como o desempenho obtido pelas aplicações nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados e, ainda, os Investimentos no Exterior, os atos da gestão financeira praticada, resultados aferidos e Regimento Interno do colegiado, aprovaram por UNANIMIDADE os resultados de investimento do mês de Novembro de 2021 e a Política de Investimentos para o exercício de 2022 conforme nova normativa da Resolução nº 4.963. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando manifestar-se, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada.

Piracaia, em 17 de dezembro de 2021.

Aline Aparecida de Souza Pinto

Claudia Leoncio da Silva

Robson Adão Martins Ribeiro

Osmar Giudice